



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Herveiras/RS  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG), novo, sem uso, para a Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 1.1. Contextualização

A Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Herveiras/RS desempenha papel essencial na prestação de serviços de saúde à população local, sendo responsável por atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e demais ações de promoção e prevenção em saúde. A continuidade desses serviços é indispensável para garantir o acesso da comunidade a cuidados básicos e emergenciais, especialmente em situações críticas que demandam funcionamento ininterrupto dos equipamentos e sistemas de suporte.

Atualmente, a UBS conta com fornecimento de energia elétrica por meio da rede pública, complementada por um gerador já existente. Contudo, este equipamento é compartilhado com o prédio do Centro Administrativo Municipal, o que pode comprometer a capacidade de atendimento da demanda energética da UBS em momentos de maior necessidade. Além disso, não há equipamento reserva disponível, o que expõe a unidade a riscos de descontinuidade dos serviços em caso de falha ou manutenção do gerador existente.

#### 1.2. Problema a ser resolvido

O problema identificado consiste na insuficiência e vulnerabilidade do sistema de fornecimento de energia elétrica da UBS, decorrente da dependência de um gerador compartilhado e da ausência de equipamento substituto. Essa situação compromete a segurança e a confiabilidade da infraestrutura da unidade de saúde, podendo resultar em:

- Interrupção de atendimentos médicos e odontológicos;
- Paralisação de equipamentos essenciais para diagnósticos e procedimentos clínicos;
- Risco à conservação de medicamentos e vacinas que necessitam de armazenamento em condições controladas;
- Impacto direto na qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.

#### 1.3. Interesse público envolvido

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

A contratação busca atender ao interesse público ao assegurar a continuidade e a confiabilidade dos serviços de saúde prestados pela UBS, evitando prejuízos à população em situações de falha no fornecimento de energia elétrica. Trata-se de medida que visa garantir:

- **Segurança assistencial:** manutenção do funcionamento dos equipamentos médicos e laboratoriais, mesmo em casos de interrupção da energia da rede pública;
- **Proteção de insumos estratégicos:** preservação adequada de medicamentos, vacinas e materiais sensíveis;
- **Eficiência administrativa:** redução da dependência de equipamentos compartilhados, permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Economicidade:** diminuição de riscos de perdas financeiras decorrentes de danos a equipamentos ou insumos, além de evitar custos adicionais com deslocamento de pacientes ou paralisação de serviços.

#### 1.4. Resultados esperados

Com a contratação, espera-se alcançar:

- Maior autonomia energética da UBS, reduzindo vulnerabilidades operacionais;
- Garantia de atendimento contínuo à população, mesmo em situações de falha ou oscilação no fornecimento de energia elétrica;
- Otimização do uso dos recursos públicos, ao prevenir perdas materiais e financeiras;
- Melhoria na gestão dos serviços de saúde, com maior previsibilidade e segurança na execução das atividades.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual possui caráter facultativo. Assim, o Município de Herveiras/RS não dispõe, até o presente momento, de instrumento formalizado nesse sentido. Não obstante, a presente demanda de contratação encontra-se plenamente compatível com as prioridades e objetivos de governo, bem como vinculada às diretrizes estratégicas e setoriais da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social tem como missão assegurar à população o acesso contínuo e qualificado aos serviços de saúde, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a necessidade de garantir a autonomia energética da Unidade Básica de Saúde (UBS) está diretamente alinhada às seguintes diretrizes estratégicas:

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- **Continuidade dos serviços essenciais de saúde:** assegurar que atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem não sejam interrompidos por falhas no fornecimento de energia elétrica.
- **Proteção de insumos estratégicos:** garantir a adequada conservação de medicamentos, vacinas e materiais sensíveis, evitando perdas financeiras e riscos à saúde pública.
- **Eficiência administrativa e melhor aproveitamento de recursos:** reduzir a dependência de equipamentos compartilhados, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- **Segurança e confiabilidade da infraestrutura pública:** fortalecer a capacidade operacional da UBS, prevenindo situações de vulnerabilidade que possam comprometer o atendimento à população.

Dessa forma, ainda que não formalizado em um Plano de Contratações Anual, o presente processo de contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à promoção da saúde, à proteção social e à eficiência na gestão dos recursos públicos. A iniciativa traduz-se em ação concreta voltada ao interesse público, reforçando o compromisso do Município com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

### **3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação ora em análise, voltada ao fornecimento e instalação de Grupo Motor Gerador (GMG) para a Unidade Básica de Saúde do Município de Herveiras/RS, guarda relação com outras iniciativas já existentes ou previstas no âmbito da Administração Municipal, as quais devem ser consideradas para evitar sobreposições, lacunas ou conflitos e, ao mesmo tempo, assegurar a plena integração das soluções.

#### **3.1. Contratações já existentes**

- **Gerador compartilhado com o Centro Administrativo Municipal:** atualmente, a UBS utiliza equipamento instalado no prédio do Centro Administrativo, cuja capacidade é dividida entre diferentes unidades. Essa contratação anterior, embora vigente, não atende de forma exclusiva às necessidades da UBS, configurando uma relação direta com a presente demanda.
- **Serviços de manutenção elétrica e predial:** o Município mantém contratos de manutenção preventiva e corretiva de suas instalações, incluindo a UBS. Tais serviços são correlatos, pois deverão contemplar a integração do novo equipamento ao sistema elétrico existente.

#### **3.2. Contratações em andamento**

- **Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos:** há processos em curso para aquisição de novos equipamentos destinados à UBS, os quais demandam

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

fornecimento contínuo e estável de energia elétrica. A contratação do GMG é interdependente, pois garante a operacionalidade desses investimentos.

- **Modernização da infraestrutura de TI e comunicação:** a Administração tem buscado ampliar o uso de sistemas informatizados na área da saúde, como prontuário eletrônico e telemedicina. A confiabilidade energética é condição necessária para o pleno funcionamento dessas soluções.

### 3.3. Contratações futuras

- **Expansão e reforma da Unidade Básica de Saúde:** há previsão de melhorias estruturais na UBS, incluindo ampliação de áreas de atendimento. A instalação de um GMG próprio é complementar e integradora, garantindo que a expansão não seja limitada por restrições energéticas.
- **Projetos de eficiência energética e sustentabilidade:** iniciativas futuras poderão incluir sistemas de energia solar ou outras fontes alternativas. A contratação do GMG deve ser planejada de modo a permitir compatibilidade e integração com soluções energéticas sustentáveis.

### 3.4. Integração e efetividade

A contratação do GMG deve ser compreendida como parte de um conjunto de medidas voltadas à modernização e fortalecimento da infraestrutura da saúde municipal. Sua efetividade depende da articulação com:

- Contratos de manutenção elétrica e predial, para garantir suporte técnico contínuo;
- Aquisições de equipamentos médicos e de TI, que necessitam de energia estável;
- Projetos futuros de expansão e sustentabilidade, que devem ser compatíveis com o novo sistema.

Assim, a contratação proposta não se apresenta isolada, mas integrada às demais ações estratégicas da Administração, reforçando a coerência do planejamento setorial e evitando duplicidade de esforços ou lacunas que comprometam a prestação dos serviços públicos de saúde.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar um conjunto de requisitos que assegurem a adequação do objeto às necessidades da Administração, garantindo a validade jurídica, a exequibilidade técnica e a conformidade com a legislação vigente. Os requisitos abrangem aspectos legais, técnicos, operacionais, de sustentabilidade, de acessibilidade e de segurança, conforme detalhado a seguir:

### 4.1. Aspectos legais

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- Observância integral da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas.
- Atendimento às normas de segurança do trabalho e regulamentações técnicas expedidas por órgãos competentes (ABNT, INMETRO, ANEEL, entre outros).
- Garantia de fornecimento de equipamento novo, sem uso.
- Inclusão de cláusulas contratuais que assegurem prazos de entrega, instalação e garantia.

#### **4.2. Aspectos técnicos**

- O objeto deverá atender às necessidades energéticas da Unidade Básica de Saúde, considerando a carga instalada e a demanda futura.
- O equipamento deverá possuir capacidade nominal compatível com os sistemas médicos, odontológicos, laboratoriais e de informática da unidade.
- Instalação completa, incluindo infraestrutura elétrica, dispositivos de proteção e sistemas de transferência automática.
- Manual técnico em língua portuguesa, com instruções de operação e manutenção.

#### **4.3. Aspectos operacionais**

- Treinamento da equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde para operação básica e acompanhamento da manutenção do equipamento.

#### **4.4. Aspectos de sustentabilidade**

- Previsão de descarte adequado de resíduos gerados na instalação e manutenção, em conformidade com a legislação ambiental.

#### **4.5. Aspectos de acessibilidade**

- Instalação em local que permita fácil acesso para operação e manutenção, sem comprometer a circulação de pessoas e a acessibilidade da UBS.

#### **4.6. Aspectos de segurança da informação**

- Garantia de fornecimento contínuo de energia elétrica para sistemas informatizados da UBS, incluindo prontuário eletrônico e equipamentos de TI.
- Redução de riscos de perda de dados e interrupção de serviços digitais em razão de falhas energéticas.

#### **4.7. Conformidade e adequação**

- O contrato deverá prever mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução, assegurando que o objeto entregue corresponda às especificações técnicas e legais.
- A solução contratada deverá integrar-se às demais iniciativas de modernização da infraestrutura da saúde municipal, evitando sobreposição ou lacunas.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RN – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem contratadas deve basear-se em parâmetros objetivos e na real necessidade da Administração, de modo a subsidiar corretamente o levantamento de mercado e a estimativa de preços. O objetivo é garantir que as próximas etapas do processo sejam realizadas de forma fundamentada, evitando distorções orçamentárias e assegurando eficiência e economicidade.

### 5.1. Quantidade de bens

- **Grupo Motor Gerador (GMG)**: estima-se a necessidade de 01 (um) equipamento novo, sem uso, destinado exclusivamente à Unidade Básica de Saúde (UBS) de Herveiras/RS.
- A quantidade foi definida com base na análise da carga instalada da UBS, na inexistência de equipamento próprio e na insuficiência do gerador atualmente compartilhado com o Centro Administrativo Municipal.
- A aquisição de apenas um equipamento atende à demanda específica da UBS, sem sobreposição com outras unidades, evitando duplicidade de investimentos.

### 5.2. Serviços correlatos

- **Serviços de instalação elétrica e integração ao sistema existente**: estima-se a necessidade de contratação de 01 (um) serviço completo de instalação, incluindo infraestrutura elétrica e sistemas de transferência automática.
- **Treinamento operacional**: deverá ser previsto 01 (um) treinamento básico para equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a correta utilização e acompanhamento da manutenção do equipamento.

### 5.3. Interdependências com outras contratações

- A estimativa de quantidades considera a interdependência com contratações em andamento, como aquisição de novos equipamentos médicos e de informática para a UBS, que demandam fornecimento contínuo de energia elétrica.
- A contratação também se integra aos serviços de manutenção predial e elétrica já existentes, evitando sobreposição de escopo e garantindo complementaridade entre soluções.
- Futuras expansões da UBS poderão demandar ajustes na capacidade instalada, mas a presente estimativa é suficiente para atender à demanda atual e projetada em curto prazo.

### 5.4. Fundamentação da estimativa

- A quantidade de 01 GMG foi definida com base em levantamento técnico da necessidade energética da UBS, considerando a carga instalada e a ausência de equipamento reserva.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- A previsão de serviços correlatos (instalação e treinamento) garante que o objeto seja entregue em condições de uso imediato e sustentável, evitando custos adicionais posteriores.
- A adoção de quantidades objetivas e compatíveis com a realidade da Administração orienta o levantamento de mercado para alternativas adequadas, contribuindo para a eficiência e a economicidade da contratação.

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A análise das alternativas disponíveis no mercado é etapa fundamental para identificar soluções técnicas e economicamente viáveis, capazes de atender à necessidade da Administração sem impor restrições indevidas à competitividade. O levantamento das condições usuais de aquisição e execução permite compreender as opções existentes e justificar a escolha da solução mais adequada.

### 6.1. Alternativas identificadas

- **Geradores a diesel:** são os mais comuns no mercado, amplamente utilizados em unidades de saúde e prédios públicos. Apresentam robustez, confiabilidade e facilidade de manutenção, além de ampla rede de fornecedores e assistência técnica.
- **Geradores a gás natural ou GLP:** alternativa menos difundida em municípios de pequeno porte, dependente da disponibilidade de rede de abastecimento ou logística de fornecimento de gás. Podem oferecer menor impacto ambiental, mas geralmente possuem custo inicial mais elevado.
- **Geradores híbridos (diesel + energia renovável):** soluções mais modernas, que integram fontes alternativas como energia solar. Embora representem avanço em sustentabilidade, ainda possuem custo elevado e maior complexidade de instalação e manutenção.
- **Locação de geradores:** opção que pode ser utilizada em situações temporárias ou emergenciais. Contudo, não atende à necessidade de solução permanente e contínua da UBS, além de implicar custos recorrentes e dependência de terceiros.

### 6.2. Condições usuais de aquisição

- Fornecimento de equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses.
- Inclusão de serviços de instalação elétrica, testes de funcionamento e treinamento básico de operadores.

### 6.3. Justificativa técnica

- A necessidade da Administração exige solução permanente, confiável e de fácil manutenção, capaz de assegurar a continuidade dos serviços de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- O gerador a diesel apresenta maior aderência às condições locais, considerando a disponibilidade de combustível, a robustez do equipamento e a ampla rede de fornecedores.
- Alternativas como geradores a gás ou híbridos, embora tecnicamente viáveis, não se mostram adequadas ao contexto municipal em razão da infraestrutura limitada e dos custos elevados.
- A locação não atende ao caráter permanente da demanda, sendo apenas paliativa.

#### 6.4. Justificativa econômica

- O gerador a diesel apresenta melhor relação custo-benefício, com menor investimento inicial em comparação às alternativas híbridas ou a gás.
- A ampla oferta no mercado favorece a competitividade, permitindo obtenção de preços mais vantajosos e condições de manutenção acessíveis.
- A aquisição de equipamento próprio evita custos recorrentes de locação e reduz riscos de descontinuidade dos serviços.
- A escolha por solução consolidada no mercado contribui para a economicidade e eficiência da contratação, garantindo maior previsibilidade de gastos futuros.

Assim, a análise das alternativas demonstra que a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração é a contratação de um gerador a diesel novo, sem uso, com serviços de instalação e suporte técnico, por reunir condições técnicas e econômicas compatíveis com a realidade do Município e assegurar a continuidade dos serviços de saúde.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o Município de Herveiras/RS realizou pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, observando os parâmetros legais que orientam a coleta de informações junto ao mercado. A pesquisa foi conduzida por meio de consultas a fornecedores, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao sistema LICITACON e a contratos e atas de registro de preços de outros entes públicos, garantindo diversidade de fontes e maior confiabilidade dos dados.

Foram obtidos oito valores de referência, variando entre R\$ 113.105,62 e R\$ 189.000,00. A análise demonstrou que os preços coletados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado para fornecimento e instalação de Grupo Motor Gerador (GMG) novo, sem uso, destinado a unidades de saúde. Para evitar distorções decorrentes de valores discrepantes, adotou-se a mediana como critério estatístico, resultando no montante de R\$ 129.610,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e dez reais).

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

A adoção da mediana assegura maior fidedignidade ao valor de referência, refletindo de forma equilibrada o comportamento do mercado e garantindo a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade. Dessa forma, o valor estimado da contratação encontra-se devidamente fundamentado e compatível com a realidade de preços praticados, servindo como parâmetro seguro para a etapa licitatória.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG), novo, sem uso, destinado exclusivamente à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Herveiras/RS. O objetivo é assegurar a continuidade dos serviços de saúde, garantindo autonomia energética e confiabilidade operacional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

### 8.1. Elementos principais da solução

- **Aquisição de equipamento novo:** fornecimento de GMG com capacidade nominal compatível com a carga instalada da UBS, atendendo às necessidades atuais e futuras em curto prazo.
- **Instalação completa:** execução dos serviços de infraestrutura elétrica e sistemas de transferência automática.
- **Treinamento operacional:** capacitação da equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde para operação básica e acompanhamento da manutenção do equipamento.

### 8.2. Manutenção e assistência técnica

- **Plano de manutenção:** previsão de cronograma de inspeções periódicas (a cargo do Contratante), visando prolongar a vida útil do equipamento e reduzir riscos de falhas.
- **Garantia mínima:** exigência de garantia contratual de, no mínimo, 12 meses, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

### 8.3. Aspectos complementares

- **Acessibilidade e segurança:** instalação em local de fácil acesso para operação e manutenção, sem comprometer a circulação de pessoas e a acessibilidade da UBS.
- **Segurança da informação:** garantia de fornecimento contínuo de energia elétrica para sistemas informatizados da UBS, prevenindo riscos de perda de dados e interrupção de serviços digitais.

### 8.4. Integração com demais iniciativas

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

A solução integra-se às demais contratações e investimentos da Administração Municipal, como aquisição de equipamentos médicos e de informática, serviços de manutenção predial e projetos futuros de expansão da UBS. Dessa forma, evita sobreposições e lacunas, garantindo coerência e complementaridade entre ações estratégicas.

A contratação consolidada prevê o fornecimento, instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico de um Grupo Motor Gerador, reunindo todos os elementos necessários para assegurar a continuidade dos serviços de saúde da UBS de Herveiras/RS. Trata-se de solução completa, juridicamente válida e tecnicamente exequível, que servirá como base para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do processo licitatório em conformidade com a legislação vigente.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competição e à prevenção da concentração de mercado. O § 1º do referido artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica e o custo para a Administração de gerir múltiplos contratos, frente às vantagens da redução de custos e da divisão do objeto em itens.

### **9.1. Análise da viabilidade técnica do parcelamento**

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG), novo, sem uso, destinado à Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS. Trata-se de solução única e integrada, que envolve:

- Fornecimento do equipamento;
- Serviços de instalação elétrica e integração ao sistema existente;
- Treinamento básico da equipe para operação;
- Garantia.

Esses elementos são interdependentes e devem ser executados de forma coordenada, sob responsabilidade de um único fornecedor, para assegurar a plena funcionalidade do equipamento. O parcelamento em itens distintos (por exemplo, aquisição do gerador em separado da instalação) poderia comprometer a responsabilidade técnica, gerar riscos de incompatibilidade e dificultar a gestão contratual.

### **9.2. Análise da viabilidade econômica do parcelamento**

A divisão do objeto em múltiplos contratos não se mostra economicamente vantajosa, pois:



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- A contratação integrada permite maior eficiência e redução de custos administrativos, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios e fiscalizações distintas;
- A fragmentação poderia elevar os custos globais, em razão da duplicidade de mobilização de equipes e da necessidade de compatibilização técnica entre fornecedores diferentes;
- A solução consolidada favorece a obtenção de propostas mais competitivas, já que o mercado usualmente oferta o fornecimento e a instalação do GMG como pacote único.

### **9.3. Ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado**

A não adoção do parcelamento não restringe a competitividade, uma vez que o mercado de grupos geradores é amplo e diversificado, contando com diversos fabricantes e fornecedores habilitados a ofertar soluções completas. Assim, a licitação permitirá ampla participação de empresas especializadas, sem risco de concentração indevida.

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que não é viável nem vantajoso o parcelamento da contratação, devendo o objeto ser licitado de forma única e integrada. Essa opção assegura:

- Responsabilidade técnica concentrada em um único fornecedor;
- Redução de riscos de incompatibilidade entre fornecimento e instalação;
- Maior eficiência administrativa e economicidade;
- Ampla competitividade, sem restrição indevida ao mercado.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG), novo, sem uso, para a Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS, busca alcançar resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Municipal.

### **10.1. Resultados em termos de economicidade**

- **Redução de custos futuros:** a aquisição de equipamento próprio evita despesas recorrentes com locação de geradores ou com deslocamento de pacientes em caso de falhas energéticas.
- **Prevenção de perdas materiais:** assegura a conservação adequada de medicamentos, vacinas e insumos sensíveis, evitando prejuízos financeiros decorrentes de deterioração por falta de energia.
- **Eficiência na gestão de recursos públicos:** a adoção da mediana como referência de preços garante compatibilidade com o mercado e evita sobrepreço, em conformidade com os princípios da razoabilidade e vantajosidade.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- **Diminuição de riscos operacionais:** reduz a probabilidade de paralisações e custos emergenciais relacionados à interrupção dos serviços de saúde.

## 10.2. Resultados em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos

- **Continuidade dos atendimentos médicos e odontológicos:** garante que profissionais de saúde possam desempenhar suas funções sem interrupções, mesmo em situações de falha no fornecimento de energia elétrica.
- **Segurança e previsibilidade no trabalho:** proporciona condições adequadas para que servidores atuem com maior eficiência e tranquilidade, sem necessidade de improvisos ou deslocamentos emergenciais.
- **Capacitação da equipe:** o treinamento previsto na contratação permite que os servidores estejam aptos a operar o equipamento, ampliando a autonomia da unidade e reduzindo dependência de terceiros.

## 10.3. Resultados em termos de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

- **Integração com investimentos já realizados:** garante pleno funcionamento de equipamentos médicos, odontológicos e de informática adquiridos ou em aquisição, evitando subutilização de recursos.
- **Otimização da infraestrutura existente:** complementa os contratos de manutenção elétrica e predial, fortalecendo a confiabilidade da estrutura da UBS.
- **Planejamento sustentável:** favorece a racionalidade no uso de combustíveis e possibilita futura integração com projetos de eficiência energética, ampliando o retorno do investimento público.

Os resultados pretendidos com a contratação traduzem-se na garantia da continuidade dos serviços de saúde, na prevenção de perdas financeiras e materiais, na valorização dos recursos humanos e na eficiência da gestão pública, consolidando uma solução que atende ao interesse coletivo e reforça o compromisso da Administração Municipal com a economicidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A celebração do contrato para fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG), novo, sem uso, destinado à Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS, exige a adoção de medidas preparatórias pela Administração, de modo a assegurar que todas as condições necessárias à execução estejam previamente garantidas. Essas providências visam reduzir riscos de atrasos, custos adicionais e falhas na implementação da solução escolhida, fortalecendo a eficiência e a economicidade da contratação.

### 11.1. Providências administrativas

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

- **Formalização do processo licitatório:** assegurar que o edital contenha todas as especificações técnicas, operacionais e legais definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- **Definição clara das responsabilidades:** estabelecer, no instrumento convocatório e no contrato, as obrigações da contratada e da Administração, incluindo prazos de entrega, instalação e garantia.
- **Previsão orçamentária:** garantir a disponibilidade de recursos financeiros necessários para a execução integral do contrato, conforme valor estimado.

#### 11.2. Providências técnicas

- **Levantamento da infraestrutura existente:** realizar vistoria técnica na UBS para identificar adequações necessárias ao espaço físico e ao sistema elétrico, assegurando compatibilidade com o novo equipamento.
- **Planejamento da instalação:** definir local adequado para instalação do GMG, observando normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade.
- **Integração com contratos correlatos:** alinhar a contratação com os serviços de manutenção elétrica e predial já existentes, evitando sobreposição de escopo e garantindo complementaridade.

#### 11.3. Providências relacionadas à fiscalização e gestão contratual

- **Designação de fiscais e gestores do contrato:** nomear servidores responsáveis pela fiscalização técnica e pela gestão administrativa do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Capacitação dos servidores:** promover treinamento específico para os fiscais e gestores, abordando aspectos técnicos do objeto, normas de segurança, procedimentos de acompanhamento e registro das ocorrências.
- **Elaboração de plano de fiscalização:** estruturar rotinas de acompanhamento da execução, com definição de indicadores de desempenho, prazos de inspeção e mecanismos de comunicação com a contratada.

#### 11.4. Providências operacionais

- **Treinamento da equipe da UBS:** preparar servidores da unidade para operação básica do GMG, garantindo autonomia e segurança no uso do equipamento.
- **Definição de cronograma de execução:** estabelecer prazos claros para entrega, instalação, testes de funcionamento e início da operação, prevenindo atrasos e descontinuidade dos serviços.
- **Registro documental:** organizar todos os documentos preparatórios (pesquisa de preços, ETP, Termo de Referência, pareceres técnicos e jurídicos), assegurando transparência e rastreabilidade do processo.

As providências prévias ao contrato compreendem medidas administrativas, técnicas, operacionais e de capacitação, que asseguram condições adequadas para a execução



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

da contratação. A adoção dessas ações fortalece a governança do processo, reduz riscos e garante que a solução escolhida seja implementada de forma eficiente, segura e alinhada ao interesse público.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG), novo, sem uso, destinado à Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS, pode gerar impactos ambientais decorrentes do uso de combustíveis fósseis, da instalação física do equipamento e da manutenção periódica. A identificação desses impactos e a previsão de medidas mitigadoras são fundamentais para assegurar a conformidade ambiental e a sustentabilidade da contratação.

### 12.1. Impactos potenciais

- **Emissão de gases poluentes:** utilização de combustíveis fósseis (diesel) pode gerar emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado.
- **Ruído ambiental:** funcionamento do GMG pode produzir níveis de ruído que afetam o entorno da UBS.
- **Consumo de recursos naturais:** utilização contínua de combustível e energia para operação e manutenção.
- **Resíduos sólidos e perigosos:** descarte de filtros, óleos lubrificantes e peças substituídas durante a manutenção.
- **Impacto na infraestrutura local:** necessidade de adequação do espaço físico para instalação, com possível geração de resíduos de obra.

### 12.2. Medidas mitigadoras

- **Controle de emissões:** adoção de sistemas de exaustão e filtros adequados, em conformidade com normas ambientais.
- **Isolamento acústico:** instalação de barreiras ou cabines acústicas para reduzir o impacto sonoro no entorno da UBS.
- **Gestão de resíduos:** previsão de coleta, armazenamento e descarte adequado de óleos, filtros e peças, em conformidade com a legislação ambiental.
- **Logística reversa:** adoção de práticas de logística reversa para reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada de componentes e refugos.
- **Planejamento de obras:** adoção de práticas de construção limpa e descarte adequado de resíduos gerados na instalação.

### 12.3. Requisitos de sustentabilidade

- Incentivo ao uso racional de recursos, com monitoramento do consumo de combustível e manutenção preventiva para reduzir desperdícios.

*"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"*

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

A contratação deve ser acompanhada de medidas que assegurem a mitigação dos impactos ambientais, promovendo eficiência energética, gestão adequada de resíduos e adoção de práticas de logística reversa. Dessa forma, garante-se que a solução escolhida seja não apenas tecnicamente eficaz, mas também ambientalmente responsável, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após a análise integrada dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) Grupo Motor Gerador (GMG), novo, sem uso, destinado à Unidade Básica de Saúde de Herveiras/RS, é viável e adequada para o atendimento da necessidade pública identificada.

A necessidade decorre da insuficiência do atual sistema de fornecimento de energia elétrica, que depende de gerador compartilhado com o Centro Administrativo Municipal e não dispõe de equipamento reserva. Tal situação compromete a continuidade dos serviços de saúde, expondo a população a riscos de interrupção de atendimentos médicos, odontológicos e laboratoriais, bem como à perda de insumos estratégicos como medicamentos e vacinas.

A solução proposta foi analisada sob os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais e legais, tendo sido verificado que:

- O objeto é juridicamente válido e tecnicamente exequível, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas técnicas aplicáveis;
- A estimativa de quantidades e de valores foi realizada com base em parâmetros objetivos e pesquisa de mercado, assegurando compatibilidade com os preços praticados e observância dos princípios da economicidade e vantajosidade;
- A contratação integrada (fornecimento, instalação e treinamento) garante responsabilidade técnica concentrada, reduz riscos de incompatibilidade e promove maior eficiência administrativa;
- Foram identificadas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, incluindo gestão adequada de resíduos e logística reversa;
- Os resultados pretendidos traduzem-se em maior autonomia energética da UBS, continuidade dos serviços de saúde, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, e prevenção de perdas financeiras.

Dessa forma, a contratação demonstra rationalidade e coerência com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes de planejamento setorial da saúde.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

**Conclusão:** Declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se sua continuidade para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior instauração do processo licitatório, de modo a assegurar a implementação da solução escolhida e a plena efetividade dos serviços de saúde prestados à população de Herveiras/RS.

Herveiras/RS, 15 de janeiro de 2026.

---

**ROSUITA CARLA DA SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
e Assistência Social  
Matrícula: 1782

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672  
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br